



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Edital de Disponibilidade Pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Referente ao Exercício de 2019.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



### **EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019**

**“TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA  
PREFEITURA DE ELISIO MEDRADO –  
ESTADO DA BAHIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA, ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO** que se encontram disponíveis, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, de responsabilidade do Gestor Sr. Robson Epaminondas Santana de Souza, estará em **disponibilidade pública no prazo de 60 dias**, no **Site TCM <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>**, conforme Resolução do TCM Nº 1340/2016, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de ELISIO MEDRADO das 08 às 12H, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, na data e horário, em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Prefeitura de ELISIO MEDRADO – Bahia, em 07 de Maio de 2020.

**ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA**  
**PREFEITO**